### DECRETO Nº 4.024, DE 28 DE JUNHO DE 2.018.

**ALTERA O DECRETO Nº 4.017/2.018, QUE DISPÕE SOBRE OS HORÁRIOS DE EXPEDIENTE DAS ADMINISTRAÇÕES DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE COLINA NOS DIAS DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DIAB TAHA**, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

# D E C R E T A

**Art. 1º** - Altera a redação do inciso III, do artigo 1º do Decreto nº 4.017, de 08 de junho de 2.018, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*“***Art. 1º** - Nos dias úteis em que ocorrer a participação da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo, edição 2018, realizada na Rússia, o expediente das Administrações Direta e Indireta do Município de Colina será:

I - das 7h00min às 13h00min, nos dias em que os jogos ocorrerem às 15h00min (horário de Brasília);

II - das 13h00min às 17h00min, nos dias em que os jogos ocorrerem às 9h00min (horário de Brasília);

**III - das 7h00 às 10h00min, no dia 02/07/2018 (segunda-feira), em que o jogo ocorrerá às 11h00min (horário de Brasília).***”*

**Art. 2º -** As despesas decorrentes deste decreto serão suportadas por dotação própria, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 28 de junho de 2.018.

DIAB TAHA

**Prefeito do Município de Colina**

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

**Secretário Municipal de Governo**